



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.450/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 9.732,29** (Nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0012.2.033	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00	269	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.732,29
FONTE	497 – VIGILANCIA EM SAUDE		9.732,29

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0012.2.033	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00	270	MATERIAL DE CONSUMO	4.732,29
4.4.90.52.00	272	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
FONTE	497 – VIGILANCIA EM SAUDE		9.732,29

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito